



Município de Pelotas 13-Dez-2016-11:30-00062-1/2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

OFICIO GAB – 776/2016

Pelotas, 12 de dezembro de 2016

*11/3427AN
PO PROCEBRO.
A*

Senhor Presidente,

Como compromissado pelo Senhor Prefeito, por ocasião da visita à Câmara Municipal de Vereadores para protocolar o Projeto de Lei referente ao custeio da Coleta de Resíduos Sólidos e sua destinação final, estou enviando para seu exame versão simplificada do estudo procedido pelo SANEP com vistas a melhor compreensão e avaliação do Projeto de Lei em análise por Vossa Excelência e suas implicações e oportunidade.

Com meus protestos de distinguida consideração.

Abel Abreu Dourado
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Exmo. Sr.
Ademar Ornel
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas
Nesta.**

TCDR

Taxa de coleta e destinação final de resíduos sólidos

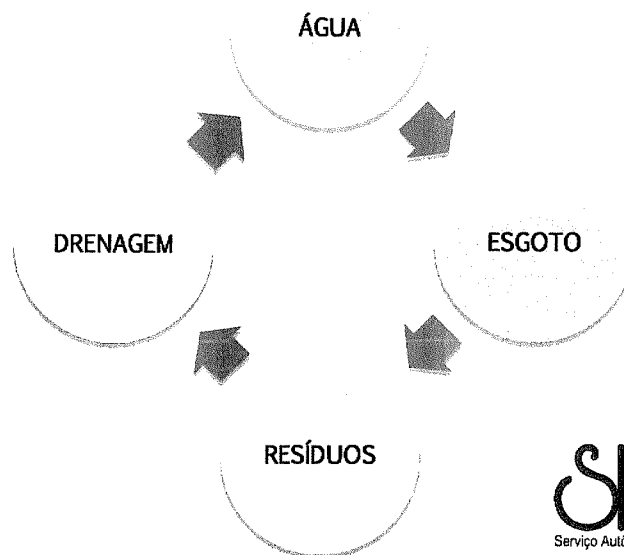
Estudo para implantação da taxa
Município de Pelotas – RS
nov-2016



PREFEITURA
PELOTAS

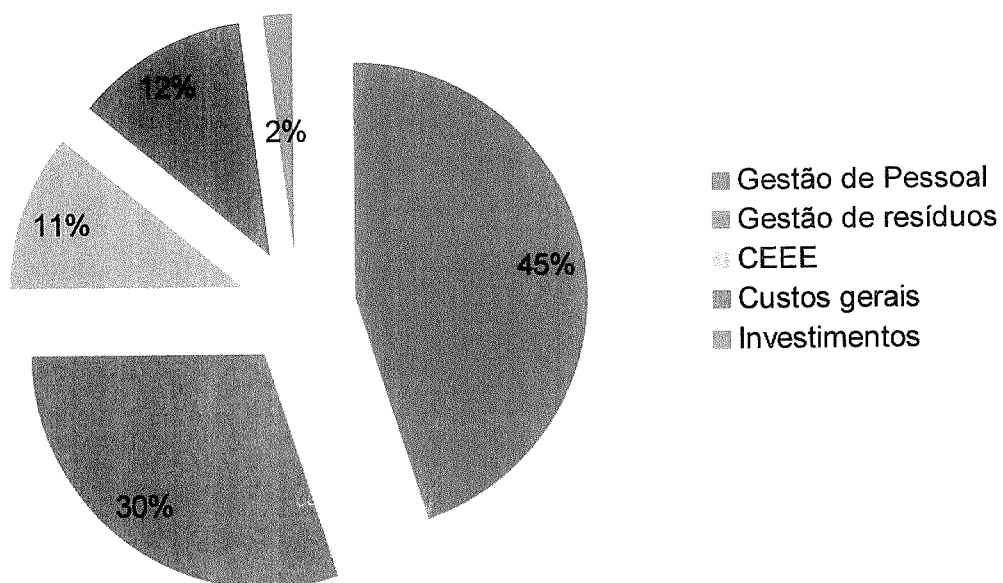
SNEP
Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas

Autarquia municipal cuja área de atuação
compreende os seguintes vetores:



SNEP
Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas

Orçamento SANEP



Lei Federal 11.445/2007- Política Nacional de Saneamento

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços.

Art. 35. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar:

- I - o nível de renda da população da área atendida;
- II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;
- III - o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.

CONSTITUCIONALIDADE

Instituição da taxa - o Supremo Tribunal Federal, na análise da questão, entendeu como constitucional a cobrança da taxa de lixo domiciliar ao fundamento de que são específicos e divisíveis os serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, desde que essas atividades sejam completamente dissociadas de outros serviços públicos de limpeza realizados em benefício da população em geral e de forma indivisível, tais como o de conservação e limpeza de logradouros e bens públicos (praças, calçadas, vias, ruas e bueiros)

Súmula
19
STF

CONSTITUCIONALIDADE

Base de cálculo – O STF reconhece a constitucionalidade das taxas que na apuração do montante, adote um ou mais elementos que compõem a base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não se verifique identidade integral entre uma base e outra.



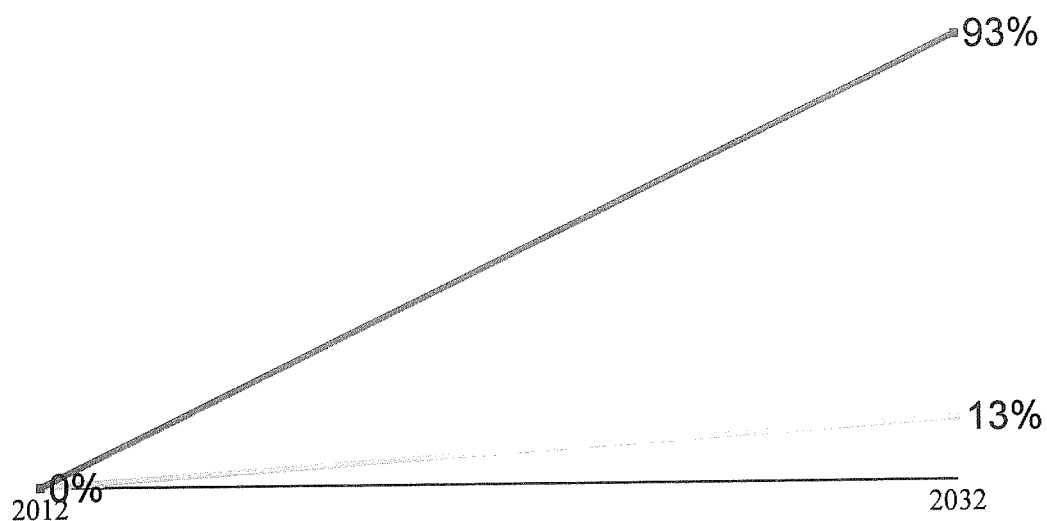
Evolução

Ano	Produção média de resíduos domiciliares ton/dia	População (mil/hab)
1992	71,2	290.063
2002	116,7	308.578
2012	191,4	328.275
2014	202,88	331.557
2022	266,7	348.516
2032	370,7	369.261

Evolução

Crescimento populacional x geração de resíduos

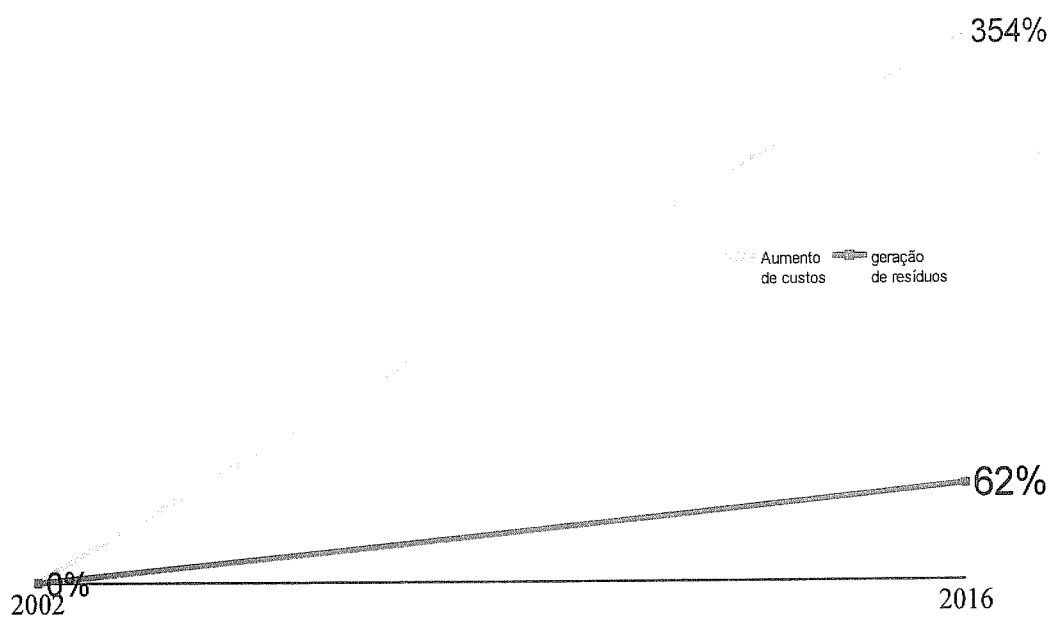
POPULAÇÃO RESÍDUOS



Evolução

Cenário Pelotas

Aumento de custos geração de resíduos



Informações

A produção de resíduos cresce 7 x mais que a população.

A Lei nº 11.445/07 SANEAMENTO aconselha a auto-sustentabilidade do sistema.

A manutenção do sistema de resíduos absorve **30%** do orçamento da Autarquia

A arrecadação da Autarquia é oriunda da tarifa de água e esgoto.

Em Pelotas, são produzidos 1,20 kg/hab/dia de resíduos urbanos

São recolhidos 30 caminhões de resíduos por dia.

Manifestações acerca do tema

PMP
Secretaria
de Finanças

I Em ofício 102/2013

Vimos informar que a taxa referente ao recolhimento e destinação final do lixo não está incluída no custo do IPTU, de acordo com Lei nº 5196/05

Conselho
Deliberativo

I Em ata 37/2014

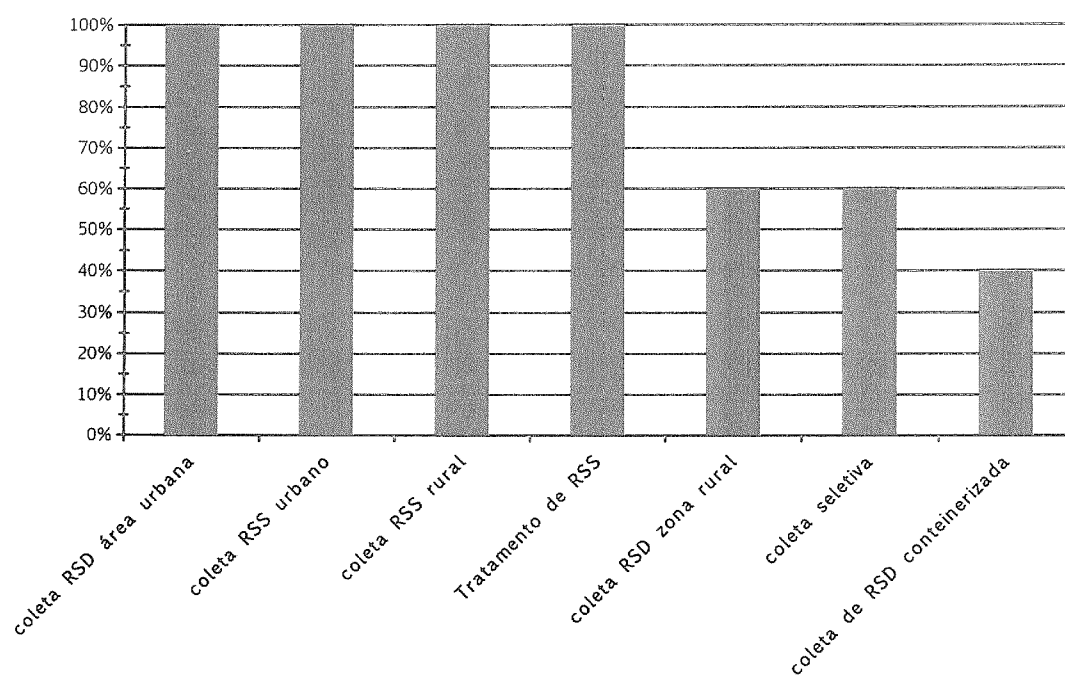
Os conselheiros debateram acerca da possibilidade da implantação da taxa do lixo.

Diretrizes do PMGIRS

Serviço	Diretriz	Estratégia	Avanços
Coleta containerizada	Otimização e ampliação	Curto prazo - Programas de conscientização sobre segregação Médio prazo - Ampliação do sistema	Criada em 2009; Ampliada em 2012
Coleta convencional	Ampliação	Universalização para coleta rural	Iniciou-se a coleta rural em 2009, hoje atingindo 60% Controle através de GPS Em 2012 foi duplicado a coleta atingindo 60% da área do município Em 2014 aquisição de carro elétrico beneficiando a coleta no calçamento Em 2017 haverá mais mais uma equipe
Coleta seletiva	Adequação e ampliação	Atingir 100% da zona urbana	

Indicadores

Percentual atendido pelo sistema de coleta em Pelotas



Composição do custo

CUSTOS MANUTENÇÃO DO SISTEMA – referência nov/2016

Serviços	Valor mensal	% total
Coleta de resíduos convencional	R\$ 729.945,32	28,35
Coleta de resíduos containerizada	R\$ 415.207,21	16,13
Coleta, tratamento e disposição de RSS – resíduos de serviço de saúde	R\$ 44.539,86	1,73
Coleta seletiva	R\$ 173.178,68	6,73
Transbordo e disposição final	R\$ 645.900,34	25,09
Manutenção aterro Colina do Sol	R\$ 136.860,53	5,32
Convênios cooperativas	R\$ 79.134,02	3,07
Custos de gestão	R\$ 350.000,00	13,59
Custo total médio/mês	R\$ 2.574.765,95	100,00

Proposta

Considerando os tipos de serviços, frequência de coleta, tipo de imóvel e área do imóvel - 4 variáveis

Até 79 m² Residência
Acima 1500 m² de 700-1500 m² de 300-700 m²

Fator 1- tipo de serviço
Fator 2 - frequência
Fator 3 – tipo de imóvel
Fator 4 – área do imóvel

Quadro com valores das taxas

	TESTADA ATÉ 10m	TESTADA ATÉ 20m	TESTADA ATÉ 30m	TESTADA ACIMA 30m
TERRENOS CONVENCIONAL	R\$ 10,63	R\$ 12,40	R\$ 14,18	R\$ 17,72
TERRENOS CONTEINERIZADA INTERCALADA	R\$ 12,40	R\$ 14,18	R\$ 15,95	R\$ 21,27
TERRENOS CONTEINERIZADA DIÁRIA	R\$ 14,18	R\$ 15,95	R\$ 17,72	R\$ 26,58

Parâmetros

Valor referência R\$ 17,72	ALÍQUOTAS				
	FAIXA ATÉ 79 M²	FAIXA DE 79 300 M²	FAIXA DE 300 700 M²	FAIXA DE 700 1500 M²	FAIXA ACIMA 1500 M²
RESIDENCIAL CONVENCIONAL	0,700	1,150	2,100	2,400	4,800
NÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL	1,200	1,700	2,900	3,500	6,000
RESIDENCIAL CONTEINERIZADA INTERCALADA	0,850	1,750	2,200	3,400	5,100
NÃO RESIDENCIAL CONTEINERIZADA INTERCALADA	1,400	1,900	2,400	3,900	6,000
RESIDENCIAL CONTEINERIZADA DIÁRIA	1,300	2,100	3,000	3,700	7,200
NÃO RESIDENCIAL CONTEINERIZADA DIÁRIA	1,600	2,200	3,200	8,400	10,800

Parâmetros

	ALÍQUOTAS			
	TESTADA ATÉ 10m	TESTADA ATÉ 20m	TESTADA ATÉ 30m	TESTADA ACIMA 30m
TERRENOS CONVENCIONAL	0,600	0,700	0,800	1,000
TERRENOS CONTEINERIZADA INTERCALADA	0,700	0,800	0,900	1,200
TERRENOS CONTEINERIZADA DIÁRIA	0,800	0,900	1,000	1,500

Comparativo por faixa de até 79 m²

Variáveis	Valor taxa
Residencial - convencional - intercalada	R\$ 12,40
Não residencial - convencional - intercalada	R\$ 21,27
Residencial - containerizada - intercalada	R\$ 15,06
Não residencial - containerizada - intercalada	R\$ 24,81
Residencial - containerizada - diária	R\$ 23,04
Não residencial - containerizada - diária	R\$ 28,35

Primeira faixa

Comparativo por faixa de 79-300 m²

Variáveis	Valor taxa
Residencial - convencional – intercalada	R\$ 20,38
Não residencial - convencional - intercalada	R\$ 30,13
Residencial - containerizada – intercalada	R\$ 31,01
Não residencial - containerizada - intercalada	R\$ 33,67
Residencial – containerizada – diária	R\$ 37,21
Não residencial - containerizada – diária	R\$ 38,99

Segunda faixa

Comparativo por faixa de 300-700 m²

Variáveis	Valor taxa
Residencial - convencional – intercalada	R\$ 37,21
Não residencial - convencional - intercalada	R\$ 51,39
Residencial - containerizada – intercalada	R\$ 38,99
Não residencial - containerizada - intercalada	R\$ 42,53
Residencial – containerizada – diária	R\$ 53,16
Não residencial - containerizada – diária	R\$ 56,71

Terceira faixa

Demandas	2017	2018	2019
1- Redes de água e casas de bombas (*)	R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.000.000,00
2- Eta São Gonçalo	R\$ 9.000.000,00		
3- ETE Novo Mundo	R\$ 8.100.000,00		
4- Micromedicação	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	
5- Macromedicação, reservatório, ETA`S, RALF e outros	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	
Total	R\$ 39.600.000,00	R\$ 22.500.000,00	R\$ 14.000.000,00

*1-Investimentos para os próximos 05 anos

TAXA DE COLETA DE LIXO DAS CIDADES DO RG					
MUNICÍPIOS	TIPO DE COLETA	ÁREA CONSTRUÍDA	FREQUÊNCIA	VALOR (R\$)	LEI (ANO)
Uruguaiana	Residencial	Até 100m ²	6x semana	152,28/ ano	Lei complementar nº4/2014
			3x semana	101,52/ ano	
			6x semana	160,74/ ano	
		De 100 á 150m ²	3x semana	107,16/ ano	
Venâncio Aires	Containerizada	100m ²	Indiferente	148,80/ ano	Lei complementar nº 13/2015
	Convencional	100m ²	5 a 6x semana 4x semana	111,60/ ano 93,00/ ano	
Encantado	Residencial	Indiferente	3x semana	110,90/ ano	Decreto 174/ 2012
		Indiferente	6x semana	218,60/ ano	
Estrela	Residencial	100m ²	Indiferente	80,00/ ano*	Projeto de Lei 177/2013
	Demais usos	100m ²	Indiferente	90,00/ ano**	
Caxias	Residencial	Até 500m ²	3x semana	172,88/ ano	Lei complementar 294/2007
		Mais de 500m ²	3x semana	216,51/ ano	
		Até 500m ²	6x semana	345,77/ ano	
		Mais de 500m ²	6x semana	433,06/ ano	
	Comercial	Até 150m ²	3x semana	172,88/ ano	
		De 150 á 1500m ²	3x semana	242,36/ ano	
		Até 150m ²	6x semana	645,77/ ano	
		De 150 á 1500m ²	6x semana	484,72/ ano	
	Terreno baldio	Até 850m ²	3x semana	172,88/ ano	
		Maiores que 850m ²	6x semana	345,77/ ano	
Rio Grande	Residencial	De 50 á 100m ²	Indiferente	89,10/ ano	Lei 2105/1976
		De 100 á 150m ²		118,80/ ano	
	Comercial	De 50 á 100m ²	Indiferente	134,10/ ano	
		De 100 á 150m ²		178,20/ ano	
Porto Alegre	Residencial	De 50 á 100m ²	Indiferente	193,45/ ano	Lei complementar 113/1984
		De 100 á 150m ²		281,05/ ano	
	Comercial	De 50 á 100m ²	Indiferente	467,20/ ano	
		De 100 á 150m ²		700,80/ ano	

*O valor referente ao m² da área construída é de R\$ 0,80, sendo o limite de cobrança máximo de R\$240,00/ ano. Valores referentes à data da lei que é Janeiro/2013.

**O valor referente ao m² da área construída é de R\$ 0,90, sendo o limite de cobrança máximo de R\$720,00/ ano. Valores referentes à data da lei que é Janeiro/2013.

Obs.: Os valores referentes a coleta do município de Estrela podem sofrer desconto de 25 à 50%, dependendo da frequência de coleta.